
SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E A RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS

Estudante: Ana Manuela Miranda Araújo Neves (anamanuneves@gmail.com)

Orientador: Vilson Moreira Marques (vilsonmarques.mg@uol.com.br)

Escola: Estadual Frei Egídio Parisi

RESUMO

Esse artigo disserta sobre o sistema prisional brasileiro e sua falha para com a sociedade, que promete ressocializar os detentos na sociedade, mas na realidade é a ferramenta principal de um ciclo de violência que gera mais pessoas no sistema carcerário, visto que muitas vezes detentos de infração leve tem acesso a formações criminosas perigosas dentro das penitenciárias e retornam a criminalidade. Além disso, a realidade brutal e desumana dos presídios que passam por uma superlotação, falta de comida, água, produtos de higiene e acomodações salubres, sem acesso a um sistema de saúde. Fazendo uma comparação com a prisão de Bastoy na Noruega, considerada um modelo mundial de prisão ideal, este texto apresenta uma proposta de solução para abordar algumas das raízes desse problema social.

Palavras-chave: Ressocialização, penitenciárias, sistema prisional, superpopulação prisional.

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por muitos anos se classificou o Brasil entre os países com maior população carcerária mundial, hoje ocupando o terceiro lugar no ranking e com mais de 800 mil detentos em suas penitenciárias, um número que não para de crescer desde a criação da primeira casa de reclusão brasileira em 1850.

O problema da superlotação nas penitenciárias brasileiras não se limita a um problema de segurança, mas sim um problema da sustentabilidade do corpo social a partir do momento em que uma parcela significativa dos habitantes do nosso país são submetidos às condições degradantes e subumanas das prisões e as consequências geradas por elas, no momento em

que elas não cumprem seu dever de não apenas aplicar a lei mas ressocializar o detento novamente na sociedade com as condições necessárias para sobrevivência íntegra.

Esse artigo traz uma análise sobre o sistema prisional brasileiro e uma reflexão movida por artigos científicos, reportagens e leis em busca de aliviar esse demérito social, mantendo a qualidade de vida e dignidade dos detentos, sem corroborar com o ciclo de violência e precarização que faz com que esses cidadãos que deveriam ser reintroduzidos na vida cotidiana, voltem mais entrosados com a criminalidade.

A concepção deste trabalho surgiu a partir da leitura de um artigo sobre o trágico massacre na Casa de Detenção Carandiru. Esse evento despertou a curiosidade e incentivou a conduzir pesquisas mais amplas, inicialmente focadas nele, mas posteriormente expandindo meu estudo para abranger as penitenciárias brasileiras e os sistemas de ressocialização adotados em outros países. Neste artigo, apresenta-se uma síntese do conhecimento obtido por meio da leitura de obras de neurologistas, sociólogos, materiais jornalísticos e análise de leis pertinentes ao tópico discutido.

OBJETIVOS

A pesquisa tem como objetivo expor o sistema penitenciário brasileiro, sua realidade brutal e precária, levando o leitor a se questionar se o sistema como se encontra atualmente cumpre sua função ou causa mais estragos.

METODOLOGIA

O primeiro passo para o desenvolvimento do projeto foi a pesquisa, coletando material suficiente para ter uma base rica e completa, pesquisando artigos científicos de psicólogos, sociólogos e neurologistas além de materiais jornalísticos, leis e levantamentos de dados feitos pelo governo. Posteriormente a isso foi determinada a ordem que seria apresentado os conhecimentos obtidos, finalizando assim este texto documento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Consta na lei Nº L7210 lei de execução penal e nas Declarações dos Direitos Humanos:

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.

Art. 10. Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele

Atualmente o Brasil conta com uma população de 834 mil detentos, sendo que 210.687 são presos provisórios aguardando julgamentos por meses ou anos, destinados mesmo que sem um veredito a mesma situação degradante. Além da espera excessiva e sórdida a uma sentença, os detentos são submetidos a uma cela com capacidade para 12 pessoas que na realidade alojam 50. As penitenciárias também são lotadas por presos elegíveis ao regime aberto (onde a pena é cumprida em domicílio) ou semiaberto (onde a pena será cumprida em colônias agrícolas, industriais ou semelhantes), mas acabam por ser condenados ao regime fechado, se tornando mais um número do problema da superpopulação carcerária.

Em 2022 o Conselho Nacional de Justiça fez um levantamento que mostra que um preso custa ao estado R\$ 1,8 mil mensais e mesmo assim os presos são obrigados a enfrentar longos períodos sem comida, e quando recebem encontram insetos ou pelos, e é minimamente nutritiva, encaram períodos sem água potável para consumo e higiene, além da falta de acesso aos produtos para limpeza pessoal e roupas, tendo que morar em cubículos apertados, insalubres, na fome e miséria.

O primeiro artigo da lei de execução penal diz que a penitenciária tem função de efetivar a sentença e reabilitar de forma harmônica o detento na sociedade, porém muitos detentos atualmente saem analfabetos, inelegíveis a empregos, sem ter onde morar.

Abordando uma analogia com uma questão muito trabalhada na pedagogia, “*o cantinho do pensamento*”, que tem como objetivo fazer a criança refletir sobre seus erros e tentar melhorar por conta própria, porém por ser um ambiente hostil e punitivo, a criança fica revoltada com quem lhe aplicou o castigo, e faz-se entendida para poder se livrar da correção, mas volta a acometer o mesmo ato, mas quando posta em um ambiente menos hostil e é guiada ao entendimento ela compreende com mais facilidade e não repete o erro, esse

segundo exemplo é chamado de “cantinho do conforto”. Agora aplicamos essa situação na realidade penal, usamos como exemplo uma prisão brasileira e a prisão norueguesa Bastoy que é conhecida como uma prisão de baixa segurança, que conta com uma cela privativa para cada detento e disponibiliza um grande leque de opções para lazer, cursos profissionalizantes e uma biblioteca disponível 24 horas com computadores destinados ao estudo, os detentos além de receber cursos preparatórios aprendem a trabalhar nas fazendas, estábulo e limpeza das instalações. A prisão de Bastoy tem como proposta curar os detentos de suas feridas sociais, e prepará-los para se reintegrar à sociedade.

A diferença entre os dois modelos de prisão é facilmente perceptível, diferente da metodologia acolhedora usada pela Noruega, onde após ganhar sua liberdade uma quantidade quase ínfima de ex-detentos voltam para a vida criminal, no Brasil os detentos de infrações leves saem das prisões mais entrosados com formações criminosas, e iniciam um ciclo que perpetua por toda a sua vida, quando libertos estão desamparados pelo estado, sem condição de arrumar um trabalho pra sustentar suas famílias, às vezes sem um lugar para morar, são acolhidos por facções que proporcionam o que o estado não lhes garante.

Consta na Declaração dos Direitos Humanos:

Art. 5. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Art. 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

Art. 25. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.

Dentro das casas de detenção brasileira os presos não encontram um lugar acolhedor, mas sim um sistema brutal, alimentos escassos, falta de água, acomodações insalubres, e um sistema de saúde extremamente precarizado. Eles encontram violência tanto dos seus colegas quanto dos guardas, não é incomum encontrarmos relatos de agressão psicológica, tortura e massacres dentro das penitenciárias nacionais, são lugares projetados para levar a mente humana ao limite. Diante de tudo isso, os prisioneiros se veem obrigados a entrar para uma facção, para ter de uma maneira ou de outra proteção. Porém fora dos muros das penitenciárias estão filhos, que viram o principal provedor da casa ser preso, e tem que ver sua mãe trabalhar até o limite para suprir o dinheiro que não entra mais, igualmente abandonado pelo estado o único amparo deles é a realidade ao seu redor, tráfico, pequenas

infrações entre outros. No fim teremos mais um, dois ou mil outros detentos, que não conseguiram se desassociar desse ciclo.

Um caminho a se tomar para a diminuição da população carcerária é investir nessas crianças, na sua educação, em projetos nas suas comunidades para afastá-los da criminalidade e em um fundo previdenciário realmente acessível para ampará-los.

Posteriormente desobstruir os julgamentos dos presos provisórios, para que assim a parcela elegível ao regime aberto e semiaberto desocupem os espaços para os detentos de regime fechado. Além de investir em ocupações dignas e seguras.

Proporcionar educação básica e cursos profissionalizantes aos detentos garantirá a eles a segurança de encontrar um emprego quando garantirem sua liberdade, oferecer também cursos de artes, grupos de leitura, jardinagem proporciona ao detento um meio de focar seu tempo ocioso em algo produtivo, uma maneira de expressar toda sua insatisfação com o corpo social, ao invés de alimentar esse rancor e descontá-lo depois na criminalidade, aconselhamento psicológico e grupos de socialização dentro das penitenciárias.

Para lidar com esse problema o estado e a população civil tem que aceitar que os detentos não são uma parcela separada do nosso país, não devem mais fechar o olho para as populações periféricas pretas e pardas que ocupam 85% dos presídios, precisamos investir no sistema penitenciário mais do que nos órgão de repressão, romper o ciclo ao invés de tentar escondê-lo.

CONCLUSÕES

O tema escolhido me gerou muito impacto, ao descobrir a realidade subumana dos detentos, abriu meus olhos a uma parcela significativa da população que é esquecida dentro dos muros das penitenciárias, a escassez de comida e água, a tortura psicológica e física, e o fato de mesmo depois de séculos o sistema prisional não evoluiu junto com a sociedade. E me fez refletir que devemos exigir mudança e não mais ignorá-lo como sempre fizemos.

REFERÊNCIAS

SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; Reis, Thiago; G1. **Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo.** G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322-encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml>>. Acesso em: 04 de setembro de 2023.

GOMES, Luiz Flávio. **Menos crimes... Nos países desenvolvidos.** JUSBRASIL. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/menos-crimes-nos-paises-desenvolvidos/121932375>>. Acesso em: 05 de setembro 2023.

BOTELHO, Vinicius. **Brasil gasta quatro vezes mais com sistema prisional que com educação.** Jornal da USP. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/brasil-gasta-quase-quatro-vezes-mais-com-sistema-prisional-em-comparacao-com-educacao-basica/>>. Acesso em: 08 de setembro 2023.